

SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000018/2022

PROCESSO DE COMPRAS № 000035/2022

<u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES</u> INDIVIDUAIS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor Preço Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE **Repartição interessada**: SETOR ADMINISTRATIVO

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública

do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 11/04/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:00 horas, do dia 02/05/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:00 horas, do dia 02/05/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 02/05/2022

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

- **1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.
- **1.2.** O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com qualidades superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no Anexo I.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

00043-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (002001.1712200112.022.33903000000.10010000000)

3. <u>DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO</u>

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. O Objeto desta licitação deverá ser entregues no almoxarifado sito à Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta do Fornecedor, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, dentro do prazo estabelecido.

3.2. DO PRAZO PARA ENTREGA

3.2.1. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, aproximadamente a cada trimestre, mantendo- se a média de consumo atual e conforme necessidade do SAAE Aracruz, nas condições solicitadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **3.3.1.** A empresa vencedora deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666/93.
- **3.3.2.** O objeto constante neste Edital deverá ser em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.4.1. Os produtos serão recebidos:

- **a)** <u>Provisoriamente,</u> para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constantes no Edital e seus anexos.
- b) <u>Definitivamente</u>, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.
- **3.4.2.** A Contratada deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.
- **3.4.3.** Será recusado o produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- **3.4.4.** A administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita ás penalidades previstas neste Edital. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal,



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

prevista no artigo 96, da lei 9.866/1993.

3.5. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

- **3.5.1.** O que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor, os quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado do SAAE, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- **3.5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **3.6.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **3.6.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais.

3.7. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

3.7.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica <u>www.licitacoes-e.com.br.</u>
- **4.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.1.4.** Estarão <u>IMPEDIDAS</u> de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal,



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- c) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- e) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **5.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **5.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.
- Nota 1: <u>Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.</u>
- Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.
- **5.1.2.** O licitante deverá declarar, em <u>campo próprio do sistema eletrônico</u>, "que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital."
- **5.1.3.** As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;
- **5.1.4.** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- **5.1.5.** O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;
- **5.1.6.** O <u>PRAZO PARA ENTREGA</u> deverá ser conforme Edital;
- **5.1.7.** O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;
- **5.1.8.** Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **5.1.9.** A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- **5.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitacoes-e.com.br.**
- **6.1.1.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- **6.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **7.1.2.** Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **8.1.1.** O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à comparabilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital; e
- b) contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.1.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **9.1.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja



SAAE DE ARACRUZ

O FLS SI

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

manifestamente inexequível.

- **9.1.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 9.1.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.
- **9.1.6.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- **9.1.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- **9.1.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 Bairro De Carli Aracruz ES CEP: 29194-017.
- **9.1.10.** A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000018/2022

PROCESSO N.º 000035/2022

- 9.1.11. <u>Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.</u>
- **9.1.12.** O proponente deverá indicar na proposta as especificações <u>completas</u> e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

9.1.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE.

10. <u>DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES</u> INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

- **10.1**. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.
- **10.1.1.** Só poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- **10.1.2.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:
- **10.1.3.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao .aspx>;
- **10.1.4.** Licitantes <u>não</u> optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- **10.1.5.** Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:
- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
- b) <u>Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).</u>
- **10.2.** Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **12.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I Especificação técnica, para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 Bairro De Cali Aracruz-ES CEP: 29.194-017.
- **12.1.1.** Informar <u>preferencialmente:</u> Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- **12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13,** será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.
- **12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **12.1.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **12.1.8.**O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.
- **12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.
- **12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante arrematante deverá enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada INABILITADA, imediatamente.

13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **13.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- **13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165
- **13.3.1.1.1.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ (com situação ATIVA);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;;
- **g)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a L ei Federal nº. 12.440/2011.
- 13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até 90 (noventa) dias de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária a apresentação desta documentação para este certame.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).
- **13.6.1.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNP.I: 27.108.141.0001-89

Edital

- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e) Em caso de restrição quanto à documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame , podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.
- f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g) se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h) constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i) Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;
- J) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

- **14.1.** Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira(a) poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02(duas) horas após a declaração do vencedor, com registro d síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**
- **14.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

declarado vencedor. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4°, inciso XX).

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- **15.2.** Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto.
- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações técnicas.
- d) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- e) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- f)Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- g) Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratuais estabelecidas.

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com todos os custos referentes ao transporte do objeto até o SAAE de Aracruz.
- b) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- d) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem



SAAE DE ARACRUZ

OF FLS SO

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- f) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- g) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação feita pelo SAAE.
- h) Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

17. DA VIGENCIA DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 31/12/2022.
- **17.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato.
- **17.3.** Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Edital.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **18.1.** Os pagamentos serão realizados de forma parcelada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.
- **18.2.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

19.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20. PENALIDADES

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

20.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

20.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- **b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

judicialmente, se for o caso.

- **20.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **20.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **20.5**. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **20.6**. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **21.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- **21.2.** A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico <u>licitacao@saaeara.com.br <mailto:licitacao@saaeara.com.br></u> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.
- **21.4.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 21.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **21.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br <mailto:licitacao@saaeara.com.br> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, no link correspondente a este Edital.
- **21.8.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.
- 22.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

- 22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **22.4.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **22.6.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli nesta cidade, ou ainda pelo e-mail <u>licitacao@saaeara.com.br</u>, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 22.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **22.7.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n º 8.666/93.
- **22.8.** Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **22.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espirito Santo (DOM-ES).
- 22.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- **22.13.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **22.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.
- 22.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n. º



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

8.666/93 e suas alterações.

- 22.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
- **22.18.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **22.19.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.20. Os participantes do certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.
- 22.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4° DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - TERMO REFERENCIA

22.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 07 de abril de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

ANEXO I

DADOS	DO	PROPONENTE:

Razão Social: CNPI:			
Endereço complet	:0:		
Telefones de cont	ato:		
BANCO:	AGÊNCIA Nº.:	CONTA Nº.:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- **3** Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- **4 -** Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- **5** Frete CIF-Aracruz-ES:
- 6 Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme E dital;
- 7 Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme E dital.
- 8 Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **9** Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 Data e Assinatura do representante legal da empresa.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Edital							
Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003008	Balde de plástico, capacidade min 15 litros, polipropile no, alça metálica, alta Resistência, registro no INMETR O, etiqueta c/ identificação da marca do Fabricante.		UND	5		
00002	00003260	Copo descartável em produto atóxico de poliestireno b ranco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásti cos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigment os empregados na fabricação dos copos devem obede cer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos deve m ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bo lhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem prim ária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicio nada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, be m como demais informações exigidas na legislação e m vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão co m até 5.000 unidades, onde deverá constar: quantidad e e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em re levo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabrica nte; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificaçã o do material para reciclagem, conforme NBR 13230. R eferência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelha nte.		СХ	14		
00003	00007299	Copo descartável em produto atóxico de poliestireno b ranco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plást icos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 g cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos em pregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser h omogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, ra chaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebar bas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sa cos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com ide ntificação do fabricante, quantidade acondicionada, ca pacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. E mbalagem secundária: caixa de papelão com até 3.000 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líqui do. Os copos devem ter gravado em relevo, com carac teres visíveis e de forma indelével, pelo menos o segui nte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacid ade do copo; c) simbolo de identificação do material p ara reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de q ualidade: Marca Coposochio ou semelhante.		CX	48		
00004	00008823	Garrafa térmica com bocal removível, fácil colocação d e gelo e copo multiuso. Ideal para líquidos frios, com c apacidade para 0,5 litros. Referência de qualidade: Invi cta, Termolar.		UND	5		
00005	00006258	Garrafa térmica com bocal removível, fácil colocação d e gelo e copo multiuso. Ideal para líquidos frios, com c apacidade para 1,0 litros. Referência de qualidade: Invi cta, Termolar.		UND	5		
00006	00001477	Garrafão térmico com bocal removível, fácil colocação de gelo e copo multiuso. Ideal para líquidos frios, com capacidade para 03 litros. Referência de qualidade: Invicta e Termolar.		UND	7		
00007	00006259	Botijão térmico para líquidos quentes (café) com excel ente capacidade de conservação e durabilidade, comp osto de corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno removível e reforçada. B oca larga com interior em aço inox com superfície lisa, facilitando o escoamento do líquido e a higienização d a garrafa. Com sistema de torneira para facilitar a retir ada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. Com capacidade de 06 litros, com design moderno, na cor e acabamento prata ou preto.		UND	1		
80000	00001492	Escova para roupa oval c/ base de madeira, c/ cerdas p p c/ min 25 mm de altura, dimensões min 130x 70 mm		UND	10		
00009	00008564	Pote em alumínio, para armazenar gêneros alimentício s (açúcar), com tampa capacidade mínima de 05 litros.		UND	1		
00010	00008566			UND	25		
				Valor	Total do Lote		



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Lote	LOTE 01							
Ítem	Código	Especificação		Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	VALOR GLO	BAL DO LOTE R\$	(•		<u> </u>
	PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:			me Edital:				
FORNE	FORNECEDOR: REPRESENTANTE DO FORNECEDOR							
	Valor Total Geral							



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _______(Nome da Empresa)______ estabelecida na _______(Endereço Completo)______, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº______, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, _____ de _______de ______

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №/20XX

(Nome da empresa)	., inscrita no CNPJ n°	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira	de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA , pa	ara fins do disposto no <u>inciso V</u>	do art. 27 da Lei no 8.666, de
21 de junho de 1993 < http://www.planalt	to.gov.br/ccivil_03/LEIS/L86660	<u>:ons.htm></u> , acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que	e não emprega menor de dezo	ito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega mer	nor de dezesseis anos.	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPRESA,	EMPRESA D	DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Cidade XXXX,	de	de 20XX.
do artigo 4º, da Lei I pequeno porte, nos te	Federal nº 10 ermos da legi: rtigo 3º, da Lo	aramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, 0.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de islação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos ei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os dos neste E dital.
Local e data		
(E mpresa e assinatura	a do respons	ável legal)

SAAE

Estado do Espirito Santo

SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa juridica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste
ato representado pelo Srportador do CPF-MF nº
e RG doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº
, estabelecida na,doravante denominada CONTRATADA , representada
pelo (a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº
, residente na, tendo em vista o julgamento da licitação na
modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 000000/2022 nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto
Municipal nº 35.581/2019, Decreto Municipal № 35.582/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei
Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º
3.762/2013, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o
presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>
_
1.1. O presente instrumento tem por objeto a AQUISICÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA
1.1. O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos.
1.1. O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA , de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos.
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos.
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos.
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos.
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Descrição do item referente à presente contratação:, conforme LOTE
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Descrição do item referente à presente contratação:, conforme LOTE, conforme LOTE 1.3. O objeto do presente contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Descrição do item referente à presente contratação:, conforme LOTE 1.3. O objeto do presente contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Descrição do item referente à presente contratação:, conforme LOTE, conforme LOTE 1.3. O objeto do presente contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Descrição do item referente à presente contratação:
de acordo com as especificação constantes no Edital e seus Anexos. 1.2. Descrição do item referente à presente contratação:, conforme LOTE 1.3. O objeto do presente contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- **2.1.1.** Serão considerados para efeito de pagamento, o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- **2.1.2.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 2.1.3. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças,



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

- **2.1.4.** O Contratante poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem **devidos pela** Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:
- **2.2.1.** Os pagamentos serão realizados de forma parcelada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.
- **2.2.2.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 31/12/2022.
- **3.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato.
- **3.3.** Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber:

00043-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (002001.1712200112.022.33903000000.10010000000)

CLÁUSULA QUINTA - <u>DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO PARA ENTREGA, DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO</u>

5.1. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1.1. O Objeto desta licitação deverá ser entregues no almoxarifado sito à Rua José dos Santos Lopes, 45 -



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta do Fornecedor, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, dentro do prazo estabelecido.

5.2. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.2.1. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, aproximadamente a cada trimestre, mantendo- se a média de consumo atual e conforme necessidade do SAAE Aracruz, nas condições solicitadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES.

5.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.3.1.** A empresa vencedora deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666/93.
- **5.3.2.** O objeto constante neste Contrato deverá ser em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.4.1. Os produtos serão recebidos:

- a) <u>Provisoriamente</u>, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constantes no Edital e seus anexos.
- b) <u>Definitivamente</u>, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.
- **5.4.2.** A Contratada deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.
- **5.4.3.** Será recusado o produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- **5.4.4.** A administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de quinze (quinze) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita ás penalidades previstas neste Edital. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no artigo 96, da lei 9.866/1993.

5.5. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

- **5.5.1.** O que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor, os quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado do SAAE, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- **5.5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do problema,



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNP.I: 27.108.141.0001-89

Edital

sem ônus para o CONTRATANTE.

5.6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.6.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **5.6.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais.

5.7. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

5.7.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto.
- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações técnicas.
- d) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- e) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- g) Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratuais estabelecidas.

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com todos os custos referentes ao transporte do objeto até o SAAE de Aracruz.
- b) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- d) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- f) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

- g) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação feita pelo SAAE.
- h) Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- i) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **7.2.** As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **7.5**. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **7.6.** A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.
- **8.2**. Constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

- **10.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- 10.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- **12.1.** Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

Aracruz-ES, de	de xxxx.
XXXXXX- CONTRATANTE	XXXXXXXXXXX - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	2)
CPF:	CPF:



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE-031-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, para atender aos setores do SAAE-ARACRUZ-ES, em conformidade com as especificações técnicas constantes no anexo I - especificações técnica.

3. JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

3.1 DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1.1 A aquisição do objeto visa suprir as necessidades de manutenção das limpezas dos ambientes de trabalho, com vistas a proporcionar organização, higienização e conforto no exercício das atividades laborais nos ambientes internos e externos da autarquia.

3.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.2.1 Todos os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei n° 10.520/02, visto que não há nenhuma especificidade em suas composições, que os possam diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

3.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.3.1 O critério de julgamento adotado pelo setor requisitante é o de MENOR PREÇO POR LOTE. Não há, nessa escolha, afronta aos princípios de economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contratos e uniformidade na entrega dos serviços oriundos do objeto deste processo de compra.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

razoabilidade e proporcionalidade, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si, observando-se inclusive as condições do mercado para a execução dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, observando-se ainda que o agrupamento refere-se a itens que possuem o mesmo gênero.

3.3.3. Ressalta-se ainda, no caso em julgamento por item, há uma possibilidade de os valores faturados não demonstrarem vantajosidade para os contratos, uma vez que os serviços ocorrerão de forma parcelada de acordo com a necessidade do contratante.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária para fazer face ao objeto da licitação correrá a conta do orçamento vigente, a saber: 00043-1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO (002001.1712200112.022.33903000000.10010000000).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:
- a) validade da proposta 90 (noventa) dias;
- b) apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo I Especificação Técnica;
- c) ser cotada obrigatoriamente em **Real** (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- f) constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- g) as PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso, será responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666/93.



SAAE DE ARACRUZ

FLS. SE

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

6.2 O objeto constante neste termo de referência deverá ser em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.3 A Contratada deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, aproximadamente a cada trimestre, mantendo- se a média de consumo atual e conforme necessidade do SAAE Aracruz, nas condições solicitadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES.

6.4 O Objeto desta licitação deverá ser entregues no almoxarifado sito à Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta do Fornecedor, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, dentro do prazo estabelecido.

6.5 Será recusado o produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.6 A administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita ás penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no artigo 96, da lei 9.866/1993.

7. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor, os quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado do SAAE, exceto para aqueles itens que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

7.2 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto.
- b) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- c) Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações técnicas.
- d) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- e) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- g) Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratuais estabelecidas.

8.2 DA CONTRATADA

- a) Arcar com todos os custos referentes ao transporte do objeto até o SAAE de Aracruz.
- b) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- d) Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

- f) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- g) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação feita pelo SAAE.
- h) Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.
- 9.1.1 Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização da execução do objeto será feita pelo contratante, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- 10.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- 11.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

12.DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

12.1 Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até 31/12/2022.
- 13.2 Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato.
- 13.3 Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14. DAS PENALIDADES

14.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.



SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

Edital

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;
- 16.2 As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.
- 16.3 As marcas mencionadas neste termo de referência são apenas para referência de qualidade;
- 16.4 Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.
- 16.5 A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos materiais serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

17.1. Este termo foi elaborado pela servidora Wamilda Caldeira Silva, Setor Administrativo.

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2022.